

B/174.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2023 PROPOSTA Nº 34 /2023/DURB/DIGU
Realizada em 25/07/2023 DELIBERAÇÃO Nº 204/2023

Assunto: Processo: 288/19 Titular do Processo: SÓNIA MARIA ESCUDEIRO DE SOUSA BARROCAS
Requerimento N.º: 10388/22
Requerente: SÓNIA MARIA ESCUDEIRO DE SOUSA BARROCAS
Local: SÍTIO CASAS AMARELAS, LOTE 66
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO **Data:** 2023/01/09

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 10/10/19.

A proposta admitida respeita a uma moradia e garagem, sito no lote n.º 66 do alvará de loteamento n.º 9/02.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Diminuição da área permeável, no entanto, mantém-se o cumprimento do art.º 6.º do REUMS;
- b) Eliminação de revestimentos pontuais de paredes exteriores;
- c) Alteração do tom de algumas paredes exteriores;
- d) Alteração da materialidade da porta de entrada na habitação;
- e) Aumento da altura do murete/guarda a tardoz da habitação;
- f) Alteração do vão de janela da instalação sanitária na frente da habitação;
- g) Eliminação de muro lateral adjacente à garagem.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, as alterações acima descritas encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Almeida

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhos de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Lopes

O PROPONENTE

Mário

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões;

11

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA ACTA

[Assinatura]

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]